

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 005/2020**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de 01 (um) ambientalista com formação de nível superior em Geografia ou Ciências Ambientais ou Ecológicas ou Agronômicas ou Biológicas ou Florestais e áreas afins para integrar grupo de pesquisa multidisciplinar e realizar estudos etnoterritoriais em comunidades indígenas da Amazônia Legal, contemplando aspectos socioambientais e cartográficos, com o objetivo de proporcionar maior conhecimento das realidades indígenas e seus territórios, qualificar e promover os direitos constitucionais dos povos indígenas, e contribuir para a conservação da sociobiodiversidade dos povos e territórios indígenas do Brasil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) profissional com formação de nível superior em Geografia ou Ciências Ambientais ou Ecológicas ou Agronômicas ou Biológicas ou Florestais e áreas afins, para execução de atividade e entrega do produto relacionado nos **itens 2.1. e 2.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.

**1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5.** É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **2.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:**

**2.1.1.** Integrar grupo de pesquisa multidisciplinar, coordenado por 01 (um) antropólogo e composto por 01 (um) profissional de cartografia com formação em geoprocessamento e georreferenciamento.

**2.1.2.** Pesquisa bibliográfica e cartográfica sobre o povo e o território em questão em sua relação com a temática socioambiental;

**2.1.3.** Pesquisa de campo durante 01 (um) mês ininterrupto com a comunidade indígena indicada, com foco na memória oral e no conhecimento atual do grupo, a respeito dos temas especificados no item 2.2.

**2.1.4.** Caracterização ambiental do território estudado a partir do diálogo simétrico entre o conhecimento indígena e o conhecimento científico, utilizando-se de metodologias participativas como oficinas comunitárias, mapas temáticos, etnomapeamento, levantamento de toponímias, diagramas temporais, tabelas, calendários, caminhadas guiadas com o uso de GPS para mapeamento de locais significativos, entrevistas estruturadas ou não, entre outras.

**2.1.5.** Durante a pesquisa de campo, manter diálogo interdisciplinar com o antropólogo e com o profissional da cartografia com a finalidade de levantamento de dados socioambientais que subsidiarão o relatório antropológico, o relatório ambiental e a confecção de mapas ilustrativos.

**2.1.6.** Colaborar com os colegas de pesquisa na interlocução qualificada com as comunidades indígenas envolvidas, de modo a se avaliar: os locais adequados para pesquisa, as pessoas adequadas como interlocutores ou auxiliares de pesquisa (especialistas em determinados conhecimentos, eventuais tradutores, guias de campo, pilotos etc), a logística de deslocamento para locais de pesquisa.

**2.1.7.** Colaborar com os colegas de pesquisa na avaliação da necessidade, a pertinência e os possíveis riscos de visitas de campo e mapeamento de lugares significativos, tais como locais de moradia, locais de uso de recursos naturais, locais de relevância ambiental, locais de importância simbólica e cultural e locais de ocupações de não-índios, além da delimitação cartográfica do território.

**2.1.8.** Controle de pagamento e recolhimento de recibos dos auxiliares de pesquisa.

**2.1.9.** Prestar contas de ajuda de custo e passagens, apresentando relatório do cronograma de deslocamento executado, anexando bilhetes aéreos e/ou terrestres e fluviais e cartões de embarque, em até 10 (dez) dias após o retorno da pesquisa de campo.

**2.1.10.** Redação do relatório ambiental, dividido de acordo com os temas/partes indicados.

**2.1.11.** Interlocução com o antropólogo e o profissional de cartografia durante a redação do relatório, quando necessário.

**2.1.12.** Submissão do relatório, em formato Word, à análise de parecerista indicado pela Coordenação do Projeto.

**2.1.13.** Revisão do relatório caso seja solicitado pela Coordenação do Projeto.

**2.1.14.** Entrega do relatório final no prazo definido por contrato, acompanhado dos mapas ilustrativos.

**2.1.15.** Participação de seminário preparatório de 02 (dois) dias em Brasília-DF e de pesquisa de campo de 01 (um) mês em junho/julho.

## **2.2. Do produto a ser entregue pelo profissional:**

**2.2.1** A comprovação da execução das atividades relacionadas no **item 2.1** deverá ocorrer por meio da apresentação de **01 (um) produto** contendo o documento técnico, de acordo com o cronograma elaborado em conjunto com a Coordenação do Projeto, conforme abaixo:

### **2.2.1.1 Produto - Composto por:**

**2.2.1.1.1** O produto é um relatório etnoambiental sobre a comunidade indígena/território indicado, com os mapas respectivos, feito a partir de pesquisa bibliográfica/documental e pesquisa de campo com metodologia participativa, tendo como fundamento principal o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas” pelos índios do Art. 231 da Constituição Federal de 1988: *“as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”*.

**2.2.1.1.2** O principal objetivo do relatório é caracterizar a importância ambiental do território estudado para a reprodução física e cultural do povo em questão segundo seu modo de vida tradicional, tendo como eixos norteadores os conceitos de territorialidade (como a coletividade se relaciona com o território do seu modo específico) e sustentabilidade (reprodução do modo de vida tradicional do grupo a longo prazo). O relatório deverá ser dividido nas seguintes partes e temas, na medida do possível, e entregue no prazo estipulado, cabendo ao consultor a revisão do texto, caso necessário, após análise feita por parecerista indicado pela Coordenação do Projeto:

- a) Introdução breve com metodologia adotada; dados gerais sobre o povo/território, localização, aldeias, população; descrição geral das características ambientais do território em questão, com discriminação dos diferentes tipos de meio ambiente existentes e mapa ilustrativo;
- b) Descrição dos modos coletivos de habitação e sua relação com a ocupação do território ao longo do tempo em função de condicionantes ambientais; eventuais processos migratórios históricos ou divisões internas associadas ao uso dos recursos naturais; mapa temático de habitação e ocupação territorial (residências, espaços coletivos, trilhas, estradas, lugares significativos etc);
- c) Principais atividades produtivas tradicionais e mudanças decorrentes da colonização; descrição dos recursos naturais e organismos necessários às atividades produtivas, com o auxílio de tabelas (nome científico e indígena, tipo de utilização, época de ocorrência, distribuição em locais específicos do meio ambiente, seletividade, etc); descrição da cultura material e/ou tecnologias associadas às atividades produtivas, com o auxílio de tabelas (recursos utilizados, aplicação das tecnologias, a distribuição da matéria prima por ambiente específico); descrição de como se dá a ocupação tradicional do território, temporal e espacialmente, a partir dessas atividades produtivas (calendário ecológico-econômico);

- d) Descrição objetiva e fundamentada das áreas específicas (com indicação em mapas) do território de ocupação tradicional indispensáveis às atividades produtivas, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais essenciais à reprodução física e sociocultural do grupo em questão, levando em consideração os condicionantes ambientais; descrição das atividades socioeconômicas nas áreas específicas e dos organismos e dos recursos naturais utilizados nos ambientes identificados; toponímias socioambientais significativas; possíveis regras do grupo sobre o uso dos espaços e dos recursos associadas à etnoconservação ambiental; mapas temáticos de uso dos recursos naturais e ocupação territorial a partir de ferramentas como etnomapas, imagens de satélite e dados georreferenciados sobre os ambientes;
- e) Classificações etnoambientais (categorias nativas sobre os tipos de ambientes e paisagens, como solo ou vegetação, por exemplo) e etnotemporais (categorias nativas sobre os ciclos temporais, como as estações, os regimes hídricos ou indicadores biológicos e socioculturais do tempo, por exemplo) associadas ao uso dos recursos naturais; descrição da relação entre categorias culturais nativas, como seres que povoam o universo cosmológico ou eventos de narrativas mítico-históricas, por exemplo, e o uso dos recursos naturais e a ocupação do território; mapa temático e etnomapa com locais significativos do ponto de vista cultural;
- f) Descrição de conflitos com não índios que resultem em impactos e ameaças à integridade socioambiental do território indígena e à sua sustentabilidade; localização dos impactos ou conflitos em mapa temático;
- g) Conclusão com síntese dos aspectos socioambientais mais relevantes, com base nos conceitos de territorialidade e sustentabilidade; apresentação de um Mapa Temático das Áreas Imprescindíveis, produzido a partir do cruzamento de todos os dados levantados sobre a ocupação tradicional indígena (tipos de meio

ambiente, modos de habitação e ocupação territorial, usos das áreas e recursos descritos, lugares significativos, conflitos socioambientais etc), contendo a definição cartográfica do território total reconhecido.

**2.2.2** O produto descrito acima deverá ser entregue em 01 (uma) via impressa, assinada pelo autor do relatório, e em arquivo eletrônico no formato Word e no formato PDF único (contendo fotos, mapas, ilustrações etc), encaminhado por e-mail para a equipe do Projeto.

### 2.3. Cronograma de Execução:

**2.3.1** As atividades deverão ser executadas no prazo de 7 meses, contados da data de assinatura do contrato a ser firmado entre a FINATEC e o (a) profissional selecionado (a).

ATIVIDADES/ PRODUTO	PRAZOS
Assinatura de contrato dos consultores	4 de junho de 2020
Encontro de consultores em Brasília	4 e 5 de junho de 2020
Pesquisa de campo de 01 (um) mês	Entre junho e julho de 2020
Entrega do produto completo para revisão de parecerista	Até 4 de novembro de 2020
Entrega do parecer	Até 3 de dezembro de 2020
Entrega final do Produto	Até 4 de janeiro de 2021 (7 meses após assinatura do contrato)

## 3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

**3.1.** O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Profissional	Requisitos Obrigatórios
Integrante de Grupo de Pesquisa	<i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i> ;
	Possuir formação superior em Geografia ou Biologia ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Ciências Ambientais, Ecológicas ou áreas afins;

	Declaração de disponibilidade para participar em 2020 de seminário preparatório de 02 (dois) dias em Brasília, em 4 e 5 de junho, e pesquisa de campo de 01 (um) mês em junho/julho.
--	--

**3.2.** O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será eliminado.

#### **4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

<b>Profissional</b>	<b>Requisitos Desejáveis</b>
<b>Integrante de Grupo de Pesquisa</b>	Possuir experiência com consultorias e/ou projetos e/ou diagnósticos socioambientais com povos indígenas, em especial no sul do Amazonas;
	Participação em processos de regularização fundiária de terras indígenas;
	Possuir experiência com gestão territorial e ambiental em territórios indígenas.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **do dia 24 ao dia 31 de março de 2020**;

**5.2.** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**5.2.1.** Documentação necessária para cumprir os requisitos obrigatórios:

**5.2.1.1.** *Curriculum vitae* ou *lattes*;

**5.2.1.2.** Diploma de graduação em Geografia ou Biologia ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Ciências Ambientais, Ecológicas ou áreas afins;

**5.2.1.3.** Apresentar Declaração de disponibilidade de viagens conforme **Anexo II**.

**5.2.2.** Documentação necessária para cumprir os requisitos desejáveis:

**5.2.2.1.** Comprovante de experiência com consultorias e/ou projetos e/ou diagnósticos socioambientais com povos indígenas, em especial no sul do Amazonas;

**5.2.2.2.** Comprovante de participação em processos de regularização fundiária de terras indígenas;

**5.2.2.3.** Comprovante de experiência com gestão territorial e ambiental em territórios indígenas.

**5.2.3.** Declaração de que não possui vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, conforme **Anexo I** do Edital.

**5.3.** O Requisito Obrigatório previsto no Subitem **5.2.1.2** deverá ser comprovado exclusivamente mediante envio de cópia do diploma, ou certificado, ou declaração de conclusão de curso;

**5.4.** Os Requisitos previstos nos Subitens **5.2.1.3, 5.2.2.1, 5.2.2.2 e 5.2.2.3** deverão ser comprovados exclusivamente mediante a apresentação de dissertação e/ou tese e/ou artigos e/ou projetos de pesquisa e/ou atas de aprovação; apresentação de publicações no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou atestado de capacidade técnica ou contratos de consultoria ou relatório de atividades protocolado em órgão público.

**5.5.** Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.

**5.6.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**5.7.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.



**5.8.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**5.9. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**5.10.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.

**5.11.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.12.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**6.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **3.1**;

**6.1.2. ETAPA 2** – Avaliação Curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **4.1**.

## **7. ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1. ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato.

**7.2.** A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

**7.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2**.

## 8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

**8.1. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Requisitos Desejáveis		
Atribuições Desejáveis	Pontuação	Valor Máximo por Item
a. Possuir experiência com consultorias e/ou projetos e/ou diagnósticos socioambientais com povos indígenas, em especial no sul do Amazonas;	20 pontos para cada experiência comprovada	40 pontos
b. Participação em processos de regularização fundiária de terras indígenas;	20 pontos para cada experiência comprovada	40 pontos
c. Possuir experiência com gestão territorial e ambiental em territórios indígenas.	10 pontos para cada experiência comprovada	20 pontos
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>100 Pontos</b>

**8.2.** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

## 9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

**9.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.2.1.** Maior idade;

**9.2.2.** Maior pontuação no item “a” do quadro constante no **item 8.1** acima.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	24/03 a 31/03/2020
Avaliação Curricular	1º a 10/04/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	14/04/2020
Período de Recurso	14/04 a 17/04/2020
Resposta aos Recursos	20/04 a 23/04/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo III	27/04/2020

## 11. DO VALOR TOTAL BRUTO DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O valor total bruto disponível é de R\$ 43.810,00 (quarenta e três mil e oitocentos e dez reais);

**11.2.** O pagamento será realizado mediante a entrega e aprovação do produto descrito no **item 2.2.1**, em até 10 (dez) dias úteis.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**12.1.1.** Os profissionais aprovados serão convocados para apresentarem a documentação listada no **ANEXO III**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**12.1.2.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**12.2.** A efetivação da contratação do profissional a ser selecionado nesta Seleção só se dará após a concretização da assinatura do contrato entre as instituições partícipes do Projeto. Caso a assinatura não ocorra, esta Seleção estará automaticamente cancelada.

**12.3.** As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

**12.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) .

**12.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**12.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**12.7.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no **item 5.2.3.**

**ANEXO II** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Declaração de Disponibilidade para Viagens.

Brasília, 24 de março de 2020.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 005/2020**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito(a) no CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital de RPA n° 005/2020, **DECLARO** não possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome:

CPF:

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 005/2020**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VIAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, expedido pela  
\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, comprometo-me, se houver necessidade de  
serviço, fazer viagem de curta/média/longa duração para todo o território  
nacional, para atividades referentes ao Projeto *Estudos Enoterritoriais*. Declaro  
que após a assinatura do contrato, ao me negar em viajar, por necessidade do  
serviço, haverá a rescisão contratual, ciente que será cabível penalidades legais e  
contratuais, bem como o ressarcimento de prejuízos causados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO III**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 005/2020**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.